



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6086, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa das Secretarias que menciona e cria 3 Cargos de Chefe de Salas de Leitura na Secretaria Municipal de Cultura.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

Art. 1.º - *Fica extinto, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, o Núcleo Administrativo do Departamento de Análise Ambiental e Licenciamento, extinguindo-se o respectivo Cargo em Comissão, Símbolo CC/5.*


Art. 2.º - *Ficam extintos dois Cargos em Comissão de Agente Operacional, Símbolo CC/5, sendo um vinculado ao Gabinete do Secretário e outro ao Departamento Administrativo da Taquara.*

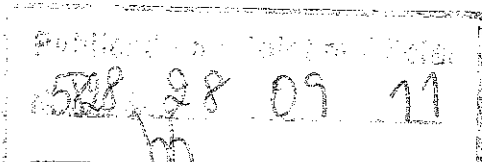
Art. 3.º - *Sem quaisquer despesas, ficam criados três Cargos em Comissão de Chefe de Sala de Leitura, Símbolo CC/5, junto às Bibliotecas Comunitárias localizadas em Jardim Primavera, Imbariê e Xerém.*

Art. 4.º - *As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

Art. 5.º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de setembro de 2011.*

  
**JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 6086/6P/11

*Organograma Descritivo das Atribuições dos Chefes das Salas de Leitura das Bibliotecas Comunitárias de Jardim Primavera, Xerém e Imbariê:*

1. *preservar e organizar o acervo literário da Sala de Leitura;*
2. *zelar por todo o patrimônio material da Sala de Leitura;*
3. *prestar atendimento atencioso, otimizado e adequado à população que faz uso da Sala de Leitura;*
4. *criar ações de incentivo à leitura à população local, buscando sinergia direta com as instituições de ensino do entorno, públicas e privadas;*
5. *buscar parcerias com diversas organizações, visando à produção, divulgação e participação da população nas atividades programadas pela Sala de Leitura, como também, de formação de público leitor;*
6. *produzir relatórios mensais, descritivos, das ações e andamento regular das atividades realizadas pela Sala de Leitura, como também, os impactos positivos da utilização da Sala de Leitura no público leitor; e*
7. *colaborar na construção e revisão de políticas públicas de incentivo à leitura.*